



**NOTIFICAÇÃO DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

À

empresa, **VERSÁTIL UNIFORMES LTDA – ME**, com sede na Avenida Josefino Gonçalves da Silva, nº 150, Bairro Goiânia, CEP: 31.950-020, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.703/0001-08, neste ato representada Sra. Isabela Cristiane Pedrosa de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 061.053.126-36 e/ou Sra. Mônica Carolina Pedrosa de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 061.949.456-56.

**REF.: REVERSÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado no Centro Comercial e Logística Fátima II, bairro Nossa Senhora de Fátima, Sabará/MG, Lote I, Quadra 02, com área de 2.660,17 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 34.267, no Cartório de Registro de Imóveis de Sabará, conforme previsão da cláusula Terceira, §1º, Inciso III, do Contrato de Alienação de Imóvel nº 204/2021, conforme constante no Processo Administrativo – PI-5.904/2025 – Edital de Licitação nº 033/2021, na Modalidade Concorrência Pública, Processo Interno nº 2.113/2020, vinculado à Lei Federal nº 8.666/1993;

*Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Alienação do Imóvel localizado no Centro de Comércio e Logística Fátima II, para instalação de empresa destinada a confecção de artigos de vestuário.*

Prezados Senhores (as),

Em atenção à Notificação Administrativa – SEPLAG, datada de 02 de outubro de 2025, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **NOTIFICA**, a referida empresa, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, promova a regularização integralmente dos valores em aberto, observando o disposto previsto em contrato de Alienação de Imóvel nº204/2021, Cláusula Terceira, §1º, Inciso III, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



Sabará 02 de outubro de 2025.

A

**Versatil Uniformes LTDA ME**

CNPJ N. 08 150.703/0001-08

**Assunto:** Notificação Administrativa – Edital de Licitação nº 033/2021 – Contrato nº 204/2021

Senhoras,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa Versatil Uniformes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.703/0001-08, em razão de que consta no Processo Interno nº 2.113/2020, referente ao Edital de Licitação nº 033/2021, Modalidade Concorrência, e ao Contrato Administrativo nº 204/2021,


Considerando que até a presente data não houve a apresentação de prova técnica complementar capaz de demonstrar, de forma inequívoca, a alegada existência de vício quanto ao terreno objeto da cessão e ciente do termo e ciência das condições reais e jurídicas do imóvel assinado pela notificada, sendo ao processo;

Considerando ainda a inexistência, no processo, de manifestação anterior da notificada que demonstrasse intenção concreta em resolver a demanda, bem como o fato de que o contrato administrativo firmado prevê diversas obrigações assumidas pela contratada;

Considerando, por fim, que a notificação permanece em débito com as obrigações contratuais assumidas, especialmente no tocante aos pagamentos devidos ao Município, a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como ao princípio de interesse público que rege a Administração Pública, NOTIFICA a empresa Versatil Uniformes LTDA para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, promova a regularização integral dos valores em aberto, conforme relatório atualizado anexo.

A presente notificação visa assegurar a observância do interesse público, oportunizando à contratada o saneamento das pendências antes da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

  
Thiago Azeiteiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Rua Marquês de Sapucaí, 317, Largo do Marquês, Sabará - MG - CEP: 34505-600  
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725



Ressalta-se que, decorrido o prazo anteriormente concedido, sem a devida quitação dos débitos pendentes, e conforme previsto contratualmente, fica estabelecida a reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a empresa poderá apresentar manifestação ou defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

Por fim, informamos que a contratante providenciará a publicação resumida do presente ato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de publicidade e transparência administrativa.

Atenciosamente,

Sabará, 12 de novembro de 2025

  
**Reinaldo Martins Gomes**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Gisele dos Reis Crispim**  
Gerente de Compras